

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATO DA INVESTIGAÇÃO
SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA**

Cargo de Aluno-Praça - Quadro de Praças Especialistas - CFP/QPE/PMTO-2025

O Coronel QOPM Jaime Porfírio de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições e em face da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 6 de janeiro de 2023, e da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2026/PM1/EM, de 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.042, de 17 de abril de 2026 – portanto, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e isonomia, bem como as disposições constantes do Edital de Abertura do certame, em especial observância aos itens 16.2, 16.3, 16.3, 16.6 e 20.5 do Edital nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO, e o dever da Administração Pública de zelar pela lisura, legitimidade e regularidade do concurso público;

Considerando o item 16.3 do Edital de Abertura, o qual prevê que a investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do Curso de Formação (CFP);

Considerando o item 16.3.1 do Edital de Abertura, segundo o qual, mesmo após a publicação do resultado definitivo da investigação social e da vida pregressa, o candidato poderá ser eliminado do certame caso sejam constatados quaisquer dos aspectos que afetem o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social do candidato;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico emitido pela Agência Central de Inteligência da PMTO na etapa de Investigação Social e da Vida Pgressa, o qual concluiu pela CONTRAINDICAÇÃO do candidato por não preencher os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e procedimento irrepreensível, nos termos dos itens 4.1 ('g' e 'n'), 16.2, 16.3, 16.3.1, 16.6 e 20.5 do Edital nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a eliminação de candidato do concurso público destinado ao ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no cargo de Aluno-Praça – Quadro de Praças Especialistas – QPE.

1. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

1.1 Relação preliminar de candidato ELIMINADO do certame, com fundamento nos itens 4.1 ('g' e 'n'), 16.2, 16.3, 16.3, 16.6 e 20.5 do Edital Abertura nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO do concurso, por número de inscrição e nome:

Inscrição	Nome
188000559	Leandro Marques de Oliveira

2. DO RECURSO

2.1 O candidato ELIMINADO PRELIMINARMENTE ou INAPTO na investigação social e da vida pregressa poderá solicitar os documentos atinentes à motivação de sua eliminação/inaptidão previamente e interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa em Edital específico (do dia 07/08/2026 a 12/08/2026), somente pelo endereço eletrônico: recursocfppmto2025qpe@pm.to.gov.br

2.2 A solicitação dos documentos atinentes à investigação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome, número de inscrição e CPF do candidato.

2.3 A interposição do recurso dar-se-á mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO ÚNICO deste Edital, que deve ser assinado e digitalizado a fim de ser enviado ao endereço eletrônico contido no item 2.1, sob pena de não recebimento.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e/ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso será preliminarmente indeferido.

2.6 A Comissão do Concurso não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de responsabilidade do candidato que impossibilitem a interposição de recurso.

2.7 Não será aceito recurso via postal, fora do prazo, entregue pessoalmente ou em desacordo com este edital.

2.8 Não será admitido qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração em relação à decisão da Comissão do Concurso.

2.9 O recurso será analisado e a decisão da Comissão do Concurso será encaminhada ao candidato recorrente pelo endereço eletrônico em que foi enviado o respectivo recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado definitivo quanto à eliminação do candidato será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico (<https://www.to.gov.br/pm/>), na data provável de 14 de agosto de 2026.

Palmas - Tocantins, 07 de agosto de 2026.

Jaime Porfírio de Souza – CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPE/2025

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____ CPF: _____

Cargo: Aluno-Praça - Quadro de Praças Especialistas – QPE

SOLICITAÇÃO

Como candidato(a) ao concurso do Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Especialistas - QPE, no cargo de Aluno-Praça, solicito revisão do resultado preliminar na investigação social e da vida pregressa, pelos seguintes motivos:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) deverá:

- preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo no endereço eletrônico indicado;
- apresentar argumentação lógica e consistente acerca da eliminação/inaptidão questionada; - caso necessário, anexar a este formulário documentos comprobatórios, os quais deverão ser digitalizados e encaminhados juntamente com o recurso;
- cumprir todas as disposições contidas no item 3 deste Edital;
- respeitar todas as instruções acima. O desrespeito a qualquer uma delas resultará no indeferimento do recurso.